

PORTARIA N° 286/2009

“Concede licença por falecimento de seu Progenitor”

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, concede 05 (cinco) dias de licença ao servidor municipal **ZIMOR R. POZZEBON**, por falecimento de seu progenitor, conforme art. 113, III, da Lei Municipal N°044/93, a contar de 04 de agosto de 2009.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos cinco dias do mês de agosto de 2009.

Denise Predebon Milanesi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 05.08.2009.

DELISETE M.B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo